

DECRETO Nº 72/80, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Abre crédito suplementar e dá outras providências

Longino de Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 4º, alínea b, da Lei Orçamentária nº 16/79, de 19 de Novembro de 1979,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de R\$ 402,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e dois cruzeiros) para suplementação de itens da dotação orçamentária, classificada a seguir:

2.1.2-03070212.03 - Manutenção da Assessoria		
3111 - Pessoal Civil	R\$	4.650,00
2.1.3-03070212.04 - Manutenção do Serviço de Administração		
3111 - Pessoal Civil	R\$	152.600,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	80.000,00
3251 - Inativos	R\$	4.652,00
2.3.4-08431992.09 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau		
3132 - Outros serviços e Encargos	R\$	12.500,00
2.4-10580212.13 - Manutenção dos Serviços Municipais		
3111 - Pessoal Civil	R\$	114.000,00
2.6-16885342.18 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal		
3111 - Pessoal Civil	R\$	112.000,00
TOTAL	R\$	480.402,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

529
[Handwritten signature]

- cont. fls. 02 -

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de Dezembro de 1980.-

[Handwritten signature]
- LONGINO DA CUNHA -
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 16 de Dezembro de 1980.-

[Handwritten signature]
- MARIA DE FÁTIMA VIEIRA -
Serv. Administração
Substa.